

Sede: Tem a sua sede na Rua do Padre Andrade e Silva, 323, São Cosme, Gondomar.

Duração: Por tempo indeterminado.

Fins: a Associação tem como fins principais, a serem prosseguidos mediante a concessão de bens e a prestação de serviços, os seguintes:

a) O apoio a crianças e jovens,

b) O apoio à família;

c) O apoio à integração social e comunitária;

d) A protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; e

e) A educação e formação profissional dos cidadãos.

Condições essenciais para a admissão dos associados: podem ser associados, as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Está conforme, nada havendo na parte omitida, além ou em contrário do que se narra.

19 de Janeiro de 2001. — A Ajudante, *Lilita Maria Ruão Marques*.
06-2-054 293

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA «ALEGRIA DO ZAMBUJEIRO»

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 75 v.º e seguintes, do livro de notas n.º 85-E, do 1.º Cartório Notarial da Figueira da Foz, a cargo da notária, licenciada Fernanda da Fonseca Maurício Ferreira da Silva, foi constituída uma Associação, com a denominação em epígrafe, com sede no lugar do Zambujeiro, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, a qual tem como objecto: a defesa, valorização, engrandecimento, desenvolvimento e prestígio do Zambujeiro, suas gentes, cultura e meio ambiente.

Podem ser associados todos os indivíduos que se identifiquem com os respectivos fins sociais e aceitar e cumprir o estatuído, quer nos presentes estatutos, quer no regulamento geral interno.

Os associados da Associação Cultural e Recreativa Alegria do Zambujeiro, denominar-se-ão de ordinários, beneméritos e honorários.

Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constarão de um regulamento geral interno, cuja aprovação e eventuais alterações futuras serão da exclusiva competência da assembleia geral.

13 de Setembro de 2001. — O Ajudante, *José António de Almeida Costa*.
10-2-125 900

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO JOGO DE PAU PORTUGUÊS — A. D. C. J. PAU P.

Certifico que, por escritura de 10 de Abril de 2001, lavrada de fl. 26 a fl. 27, do livro de notas n.º 253-M, do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária, licenciada Lídia Pereira Nunes de Menezes, foi constituída uma Associação, com as siglas A. D. C. J. Pau P., sendo uma organização representativa de todos os sócios nela inscritos.

É constituída por tempo indeterminado.

Tem sede no lugar de Rebordões, freguesia de Infesta, concelho de Celorico de Basto.

Tem como objecto a divulgação do jogo do pau como desporto e cultura, bem como outras.

São sócios fundadores os indivíduos que fundaram a Associação.

São sócios efectivos os que através de um acto voluntário se associam à Associação.

A Associação no exercício das suas actividades no país e no estrangeiro, não tem como objectivo fins lucrativos.

10 de Abril de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10-2-125 899

INESC MICROSISTEMAS E NANOTECNOLOGIAS — INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES PARA OS MICROSISTEMAS E AS NANOTECNOLOGIAS

Certifico que, por escritura de 19 de Junho de 2001, lavrada a fls. 36 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 257-I, do 26.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma asso-

ciação, com a denominação de INESC Microsistemas e Nanotecnologias — Instituto de Engenharia de Sistemas de Computadores para os Microsistemas e as Nanotecnologias, tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Alves Redol, 9, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, e tem como objecto contribuir para o reforço do conhecimento em áreas específicas da microelectrónica e da micro e nano-fabricação, através da realização de actividades de investigação e desenvolvimento, da prototipagem, da transferência de tecnologia e da formação de recursos humanos, e tem como órgãos sociais: o conselho geral, a direcção, o conselho fiscal, o conselho científico e a unidade de acompanhamento.

Podem ser membros da associação, as pessoas colectivas, públicas ou privadas, que em razão das suas competências específicas, áreas de actividade e objectivos, possam dar um contributo relevante para a prossecução dos objectivos do INESC Microsistemas e Nanotecnologias.

As propostas para a admissão de novos associados, serão submetidas a conselho geral.

1 — Perdem a qualidade de associados:

a) Os que através de carta registada com aviso de recepção com antecedência mínima de 90 dias relativamente ao dia em que pretendam desvincular-se da associação, o solicitarem à direcção;

b) Os que tenham cessado a sua actividade ou que tenham sido declarados em estado de falência;

c) Os que se atrasarem seis ou mais meses no pagamento das quotas ou contribuições fixadas pelo conselho geral;

d) Os que através da sua conduta contribuam para o descrédito desprestígio ou prejuízo da Associação;

e) Os que desrespeitem os deveres estatutários e regulamentares ou desobedeçam às deliberações legalmente tomadas pelos órgãos associativos do INESC Microsistemas e Nanotecnologias.

Vai conforme.

4 de Julho de 2001. — O Ajudante, *António Luis dos Santos Fernandes Pelixo*.
10-2-125 898

CLUBE DE TIRO, CAÇA E PESCA DO VALE DO RABAÇAL

Certifico que, por escritura lavrada no dia 30 de Agosto de 2001, exarada a fls. 94 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 29-C, do Cartório Notarial de Boticas, foi constituída uma associação, denominada Clube de Tiro, Caça e Pesca do Vale do Rabaçal, com sede no lugar e freguesia de Santa Valha, concelho de Valpaços, a qual tem por objecto a prática da caça e da pesca, em geral de forma planeada e controlada e nesse âmbito, a gestão e administração de zonas de caça nas suas formas legais e ainda o fomento das espécies cinegéticas e piscícolas, bem como o exercício de outras modalidades desportivas, consentâneas com o tiro com armas de caça, zelando e cuidando simultaneamente pela conservação e equilíbrio pelas espécies vivas da natureza e do meio ambiente.

São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — O Escriurário Superior, *Carlos Alberto Gonçalves Pires*.
10-2-125 962

CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE TORRE DO TERRENHO

Certifico que, com data de hoje, foi outorgada no Cartório Notarial de Trancoso, lavrada de fl. 95 a fl. 95 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 33-C, uma escritura de alteração de estatutos da associação, com a denominação de Centro Social Cultural e Recreativo da Torre do Terreno, com o número de identificação de pessoa colectiva 505434520, com sede na freguesia da Torre do Terreno, do concelho de Trancoso, pela escritura acima referida alteram os estatutos quanto aos artigos 1.º e 2.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

Denominação e sede

O Centro Social, Cultural e Recreativo da Torre do Terreno, com vocação para instituição particular de solidariedade social, tem a sua sede na freguesia da Torre do Terreno, concelho de Trancoso.